

Estudo Técnico Preliminar 17/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23223.000124/2024-51

2. Descrição da necessidade

- 1. O presente serviço se justifica pela necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de fornecimento, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias para os deslocamentos dos dirigentes e servidores do IF Sudeste MG, nas viagens à serviço, com a finalidade de participar de convocações, reuniões, capacitações ou eventos, entre outros, em outras localidades.
- 2.
- 3. Cumpre ressaltar que a Instrução Normativa SLTI nº 3, de 2015, art. 3º, 4º e 17, prevê a possibilidade, para os casos em que houver impedimento de emissão junto à empresa credenciada ou aos casos emergenciais devidamente justificados no SCDP, de emissão na modalidade Agenciamento, por meio de serviço prestado por agência de turismo.
- 4.
- 5. E, ainda, está vigente a Portaria nº 490/MP, de 29 de dezembro de 2017, que permite aos órgãos e entidades realizarem autonomamente procedimentos para contratação dos serviços que visam à obtenção de passagens aéreas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Administração	Rafael de Oliveira Leite

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1 O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos do inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, com natureza de serviço continuado, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.
- 4.2 O prazo para execução do futuro contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura do contrato, com base no art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
- 4.3 Será necessário o licitante comprovar o registro no CADASTUR do Ministério do Turismo, conforme exigência da Lei nº 11.771/2008 e do Decreto nº 7.381/2010.
- 4.4 A licitação será formada por 01 (um) grupo, por se tratar de serviços complementares, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõe.
- 4.4.1 O Grupo I será composto pelos itens: 01, 02, 03, 04 e 05.
- 4.6 O representante da contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato, inclusive dentro do Sistema de Concessão de Passagens e Diárias (SCDP) do Governo Federal.
- 4.7 As solicitações de serviços serão registradas no SCDP pela UNIDADE SOLICITANTE e direcionadas à CONTRATADA, que acessará perfil exclusivo para visualizá-las e atendê-las.
- 4.8 Para recepção das solicitações registradas no SCDP, a CONTRATADA receberá *login* e senha de acesso a módulo específico do sistema, possibilitando a visualização das solicitações pendentes.

4.9 Para o perfeito cumprimento do objeto, a CONTRATADA deverá dispor de CENTRAL DE ATENDIMENTO para execução dos serviços solicitados, devendo ser as requisições realizadas diretamente no SCDP, exceto nas situações em que este procedimento for inviável, cujo prolongamento cause danos relevantes à celeridade do processo, situações em que as requisições poderão ser realizadas por e-mail ou telefone somente por servidores formalmente designados.

4.10 A UNIDADE SOLICITANTE deve efetuar a análise, escolha das opções e autorização para aquisição levando em consideração as normas vigentes que orientam a emissão de BILHETE DE PASSAGEM, atualmente contidas na IN SLTI nº 3 /2015, orientando a CONTRATADA sobre seus termos e sobre eventuais alterações

4.11 Os meios de comunicação estabelecidos entre o órgão e a prestadora de serviço será através de e-mail funcional/telefone funcional e, ainda, central de atendimento.

5. Levantamento de Mercado

Analisando o mercado com base no sistema de Gestão de Atas, pesquisando pelo CATSERV, foi possível verificar a partir dos resultados de licitações encontrados para o serviço de contratação de agenciamento de viagens, que a disputa ocorre por meio da taxa administração calculada sobre o número de emissões, alterações, cancelamentos e reembolsos de bilhetes aéreas realizados.

Portanto, o planejamento desta contratação demonstrou que a licitação deverá ocorrer pelo menor preço da taxa de administração.

O mercado está familiarizado com essa metodologia, uma vez que foram encontradas diversas empresas ganhadoras com base nos resultados de licitação pesquisados no referido sistema e posteriormente no painel de preços.

Além disso, a contratação já é comum no âmbito da Administração, não havendo inovações no mercado. Anteriormente, a Administração havia firmado o contrato nº 092/2023, processo nº 23223.003129/2023-55.

A partir ainda da pesquisa no sistema, foi possível observar como também como alternativa, a adesão a alguma ata de registro de preços que demonstrasse a vantagem da contratação e fosse economicamente viável.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação visa exclusivamente atender às necessidades desta Administração por ocasião das viagens à serviço. A solução encontrada, procede de uma adesão a ata de registro de preços 01.20/2023 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 23/2023, da UASG 158132, com a empresa Cerrado Viagens Ltda, CNPJ nº 26.722.189/0001-10, pois a mesma atende as necessidades da administração, é economicamente vantajosa, além de ser mais ágil a sua contratação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Em estudo anterior descrito no ETP 28/2023, o quantitativo estimado para atendimento das demandas especificadas neste estudo foi baseado na última contratação, através de levantamento realizado no SCDP das emissões de passagens aéreas realizadas no ano de 2019.

Foi considerada válida a utilização de 2019, considerando que nos durante os anos de 2020 e 2021 vivenciamos o período pandêmico, havendo a redução drástica da quantidade de passagens emitidas. Em meados do ano 2022, com o retorno das atividades presenciais, houve a retomada das viagens, mas ainda não servindo de parâmetro adequado para a estimativa.

Ano 2019 (bilhetes domésticos comprados)				
Passagens	Valor total	Valor unitário	Arredondamento	Valor anual
223	186.059,48	834,35	840,00	R\$ 187.320,00

Considerando que há a necessidade de calcular duas emissões (ida e volta), o contrato anteriormente vigente, bem como a estimativa de aumento da demanda, foi projetado o quantitativo abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de Agenciamento de Viagem: Emissão, alteração, reembolso e cancelamento de bilhetes rodoviários e aéreos nacionais e internacionais, incluindo seguro viagem	750	R\$0,01	R\$7,50
2	Taxa seguro viagem	61	R\$0,01	R\$0,61
3	Repasse – Bilhetes Voos Internacionais	61	R\$1.866,73	R\$113.870,53
4	Repasse – Bilhetes Voos Nacionais	474	R\$1.326,50	R\$628.761,00
5	Repasse – Bilhetes passagens Rodoviárias	88	R\$251,99	R\$22.175,12
Total Geral				R\$764.810,76

Com esse quantitativo, foi feito o Contrato 11/2023, com início da vigência em 17/03/2023. Em 13/10/2023 o saldo do contrato já estava baixo e foi feito um aditivo de 25% no contrato. No final de outubro de 2023 o contrato já não tinha mais saldo suficiente para novas emissões de passagens, demonstrando que houve um significativo aumento nas emissões de bilhetes e que o quantitativo previsto anteriormente não foi suficiente.

Considerando a média mensal dos gastos em 2023, já com o aditivo de 25% (R\$304.375,06 em 8 meses), foi projetado um novo valor de aproximadamente R\$450.000,00 para uma nova contratação de 12 meses para a Reitoria, além das estimativas informadas pelas demais unidades do IF Sudeste de MG.

As demais unidades do IF Sudeste MG projetaram seus valores e quantidades estimadas individualmente e todos os documentos farão parte dos autos processuais.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 742.632,06

O valor estimado da contratação, considerando todas as unidades do IF Sudeste MG é de R\$764.814,76 (setecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e seis centavos).

O valor estimado foi obtido a partir do preço registrado na ata 01.20/2023 decorrente do Pregão Eletrônico 23/2023 UASG 158132.

A sua vantajosidade economicamente foi confirmada através da pesquisa de preços realizado no sistema de Pesquisa de Preços do Compras, conforme previsto na IN 65/2022, baseando-se ainda no contrato anteriormente vigente e, ainda, considerando o valor unitário de R\$0,01 para o serviço de agenciamento.

Ao final, após as devidas análises, verificou-se que o valor registrado encontra-se dentro do praticado no mercado, sendo inclusive o menor possível.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

No caso em apreço, sugere-se que a contratação da solução não seja parcelada e que os itens sejam contratados em grupo, haja vista que:

1. Os itens de serviço de emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes são interdependentes com o valor reservado para a emissão da passagem em si.
2. A aquisição de passagens são efetuadas mediante Propostas de Concessão de Diárias e Passagens (PCDP), sendo empenhado somente o que for solicitado para Empresa.
3. Os serviços serão prestados de acordo com o surgimento da necessidade do órgão contratante, não sendo possível prever com exatidão a demanda para o serviço pretendido.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O objeto principal é a prestação de serviços de agenciamento de viagens. Este serviço não possui interligação com outros contratos, uma vez que se trata de compra de passagens para os servidores que se deslocam fora da sede a serviço. Entretanto, possui uma relação indireta com o contrato de prestação de serviços de motorista, pois este contrato tem a finalidade de levar e buscar os servidores no aeroporto, porém, não precisa necessariamente ser contratado de forma conjunta para a completa prestação do objeto principal.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A Contratação está alinhada ao PGC/PCA 2024, através dos DFD(s) nº(s) 1220/2023, 97/2023, 1007/2023, 1080/2023, 1081/2023 e 1082/2023.

Além disso alinha-se ao objetivo estratégico “OE13: Otimizar a alocação de recursos orçamentários, favorecendo o alcance dos objetivos estratégicos” do PDI 2021/2025, pois a contratação permite o deslocamento dos dirigentes e servidores para concretização de outros objetivos previstos no Plano.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Garantir a prestação dos serviços de aquisição, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e passagens rodoviárias nacionais mediante o agenciamento de viagens e viabilizar o transporte de dirigentes e servidores a serviço, em deslocamentos nacionais.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para o início da prestação do serviço não foi identificado nenhuma providência a ser adotada, além da emissão da portaria de fiscalização.

13.2. Quanto à fiscalização e gestão do contrato, observar a necessidade de atualização das capacitações dos servidores envolvidos quando houver novas legislações /orientações normativas, principalmente do SCDP.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não há ocorrência de impactos ambientais para a execução do contrato, visto que os serviços serão realizados utilizando-se o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens do governo federal (SCDP) e o processo de fiscalização do contrato será realizado a partir de documentos digitais e de controle e acompanhamento por sistema informatizado.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

É viável a contratação da forma como aqui descrita.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAFAEL DE OLIVEIRA LEITE

Diretor de Administração



Assinou eletronicamente em 06/02/2024 às 11:12:04.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Pesquisa de Preços.pdf (456.01 KB)